MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2026

(Processo Administrativo nº 65308.014017/2026-82)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Com fundamento nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 5º da Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME)

1. OBJETIVO

1.1. Justificar a viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de 14 (quatorze) filtros de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrados, destinados à proteção elétrica, mitigação de riscos de avarias e substituição gradual de estabilizadores de tensão mecânicos obsoletos, visando o atendimento das necessidades, a continuidade operacional e a segurança das instalações físicas das estações de trabalho do 2º Batalhão Ferroviário, de forma a atender, com maior eficiência, às necessidades da Administração.

2. REFERÊNCIAS (NORMATIVOS)

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

2.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

2.4. Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

2.5. Lista de Verificação de Contratação Direta da Advocacia-Geral da União (AGU);

2.6. Estudo Técnico Preliminar nº 146/2026;

2.7. Termo de Referência nº 173/2026.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. O Termo de Referência para esta contratação encontra-se anexado ao processo ("TERMO DE REFERÊNCIA Nº 173/2026").

3.1.1. Para a contratação objeto desta justificativa, a Administração não previu a elaboração de projeto executivo, em virtude da simplicidade técnica do objeto.

3.1.2. A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

3.1.3. As condições de execução encontram-se descritas no Termo de Referência nº 109/2026.

3.2. A aprovação do Termo de Referência, pelo Ordenador de Despesas, será concomitante à aprovação da documentação requisitória.

3.3. O orçamento detalhado que expressa a composição dos custos unitários encontra-se no Estudo Técnico Preliminar nº 146/2026.

3.4. A previsão de recursos orçamentários que assegura o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação consta no processo.

3.4.1. Os recursos orçamentários destinados à contratação poderão, a critério do Ordenador de Despesas, ser inscritos em restos a pagar, observada a legislação vigente.

3.5. A publicidade desta contratação será dada em meio apropriado, nos termos da legislação em vigor.

3.6. As razões para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço encontram-se demonstradas nos tópicos 5, 6 e 7 desta justificativa.

3.7. A formalização da contratação dar-se-á por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação objeto da Dispensa de Licitação nº ___/2026, do 2º Batalhão Ferroviário, decorre da necessidade de aquisição de 14 (quatorze) filtros de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrados, destinados à proteção elétrica, mitigação de riscos de avarias e substituição gradual de estabilizadores de tensão mecânicos obsoletos, visando garantir a integridade patrimonial e a continuidade das atividades administrativas e operacionais das estações de trabalho da Unidade.

4.1.1. A presente contratação não se configura como fracionamento indevido de despesa, tratando-se de demanda específica, pontual e devidamente planejada.

4.2. O planejamento e execução desta contratação são de acesso livre, não havendo restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

5.1.1. A contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

5.2. Duração inicial da contratação.

5.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual equivalente ou do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.3. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.3.1. Não haverá necessidade de transição contratual.

5.4. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados.

5.4.1. A solução de mercado que melhor atende aos requisitos é a aquisição de filtros de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrados, que ofereçam conformidade normativa e mitigação de riscos elétricos em relação aos estabilizadores de tensão mecânicos obsoletos utilizados nas estações de trabalho.

5.5. Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5.5.1. A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação previstos na legislação vigente, especialmente os constantes do Termo de Referência nº 173/2026.

5.5.2. Regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. O levantamento de mercado realizado no âmbito do ETP nº 146/2026 demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, evidenciando competitividade suficiente para a contratação pretendida.

6.2. A dispensa de licitação para a aquisição de filtros de linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrados enquadra-se no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

6.3. A solução adotada mostrou-se a mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

6.4. O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, de habilitação e demais condições previstas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. A metodologia utilizada na definição do preço, bem como sua memória de cálculo, encontra-se detalhada no **Estudo Técnico Preliminar nº 146/2026**, em conformidade com as normativas vigentes.

7.2. A estimativa de preços referenciais baseou-se em pesquisa de mercado realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização de parâmetros admitidos pela norma.

7.3. O valor estimado total da contratação é de R$ 1.132,60 (mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). .

7.3.1. A disponibilidade orçamentária mostra-se compatível com o valor do compromisso a ser assumido, conforme Nota de Crédito nº 2026NC006297, de 22 ABR 26.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1.1. A contratada deverá fornecer os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observadas as especificações técnicas mínimas e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.2. O objeto deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas, conforme detalhado para o item:

8.1.3. Filtro de Linha com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) integrado:

a. Quantidade de tomadas: mínimo de 5 (cinco) tomadas de saída tripolares dispostas em diagonal, de forma a permitir a conexão simultânea de plugues sem obstrução mútua;

b. Padrão de conexão: tomadas e plugue de entrada obrigatoriamente no padrão brasileiro de três pinos (fase, neutro e terra), de acordo com a norma ABNT NBR 14136, com corrente nominal de 10 A e número de polos 2P + T;

c. Cabo de alimentação: comprimento nominal mínimo de 1,5 metros, dotado de condutores em lâmina de cobre com dupla isolação e devidamente certificado pelo INMETRO;

d. Gabinete: fabricado em material termoplástico de alta resistência, retardante a chamas (antichamas / autoextinguível);

e. Mecanismo de proteção e chaveamento: possuir chave liga/desliga geral com disjuntor rearmável integrado (circuit breaker), eliminando a necessidade de fusíveis de vidro tradicionais;

f. Características adicionais de proteção (DPS): tecnologia de proteção baseada em Varistores de Óxido Metálico (MOV) com proteção em todos os modos (Fase-Neutro, Fase-Terra e Neutro-Terra), capacidade mínima de absorção de energia (supressão de surtos) de 300 Joules e corrente de surto máxima de, no mínimo, 4.500 A;

g. Filtragem de ruídos: possuir filtro de linha interno para atenuação de interferências eletromagnéticas (EMI) e de radiofrequência (RFI);

h. Sinalização visual: presença de indicadores luminosos em LED para sinalização de status (ex: "Equipamento Ligado" e/ou "Proteção Ativa");

i. Certificações e normatização: o produto e seus componentes (cabo e plugue) deverão possuir, obrigatoriamente, a marca de certificação do INMETRO gravada de forma indelével, com atendimento integral às diretrizes da norma ABNT NBR IEC 61643-11;

j. Marcas e modelos de referência: iClamper Energia 5 (Clamper), Protetor Eletrônico EPE 205 (Intelbras), SMS Clean Wave, ou equivalente técnico de mercado que atenda cumulativamente a todas as especificações anteriores;

k. Garantia: garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 173/2026.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A Unidade Gestora, por intermédio de agentes designados para tal finalidade, visa obter:

9.1.1. Proteção patrimonial efetiva e salvaguarda dos computadores, servidores e periféricos de TI contra surtos de tensão, picos de energia e descargas atmosféricas;

9.1.2. Garantia de continuidade das atividades administrativas e operacionais, mediante a redução drástica de desligamentos abruptos, falhas em sistemas e perda de dados locais;

9.1.3. Modernização preventiva da infraestrutura elétrica das bancadas de trabalho, por meio da substituição gradual de estabilizadores de tensão mecânicos obsoletos e incompatíveis com as fontes modernas com PFC ativo;

9.1.4. Racionalização do gasto público e aproveitamento integral do parque tecnológico instalado no 2º Batalhão Ferroviário, evitando manutenções corretivas emergenciais ou a necessidade de substituição precoce de computadores avariados por distúrbios na rede elétrica;

9.1.5. Garantia de segurança das instalações físicas contra riscos de curtos-circuitos e princípios de incêndio, assegurada pelo uso de dispositivos dotados de gabinetes antichamas e disjuntores rearmáveis integrados.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não há necessidade de elaboração de cronograma específico de adequações estruturais para que a contratação produza seus efeitos.

10.2. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuar no

recebimento, instalação, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe designada pela Administração, composta por servidores/militares formalmente nomeados, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência nº 173/2026.

11.2. Caberá à fiscalização atestar o recebimento do material, conformidade técnica, prazo de entrega e garantia ofertada.

12. Assim, diante do exposto acima, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da contratação pretendida.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRANDON MARQUES DOS SANTOS
Data: 30/10/2026 07:25:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRANDON MARQUES DOS SANTOS – 1º Sgt
Membro da Comissão de Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VICTHOR MENDES SILVA
Data: 30/10/2026 09:20:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VICTHOR MENDES SILVA – 3º Sgt
Membro da Comissão de Contratação

Aprovo a presente justificativa:

gov.br Documento assinado digitalmente
WANDERSON HIPOLITO DA SILVA
Data: 30/10/2026 11:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WANDERSON HIPOLITO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Seção de Telemática do 2º B Fv

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Considerando o dever de zelo que assiste a todos os servidores públicos, **APROVO** esta Justificativa para a Dispensa de Licitação nº ___/2026, por entender que sua elaboração observou os critérios que norteiam a Administração Pública, notadamente os itens obrigatórios a que alude a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME;

AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo, observadas as formalidades legais cabíveis.

Desta forma, assevero a concordância com os termos do presente documento, sendo tecnicamente **VIÁVEL** para instrução do processo.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AUTORIDADE CERTIFICADORA
AC DEFESA

Assinado digitalmente por FRANCISCO HOSKEN DA CAS:08159528728
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO HOSKEN DA CAS:08159528728
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 16:44:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

FRANCISCO HOSKEN DA CÁS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º B Fv